



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

REQUERIMENTO	Nº /2026
INICIATIVA	VITOR SOARES LOUZADA
DESTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

REQUERIMENTO: Ao Exmo. Sr. Renzo de Vasconcelos, Prefeito Municipal de Colatina.

—> **SOLICITANDO:**

O envio de informações e documentos referentes ao procedimento administrativo que resultou na contratação, por inexigibilidade de licitação, do escritório Paraguay Ribeiro Coutinho Advogados Associados, no valor de R\$ 23.877.048,94 (vinte e três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 12.527/2011, REQUER o fornecimento das seguintes informações e documentos:

1. Do procedimento de contratação

- Encaminhar cópia integral do processo administrativo que fundamentou a contratação;
- Encaminhar cópia do ato de inexigibilidade de licitação, parecer jurídico, parecer técnico e demais documentos que instruíram o procedimento;
- Informar a data da contratação e da publicação do ato correspondente;
- Informar quais Secretarias e órgãos participaram da instrução do processo.

2. Da justificativa da inexigibilidade

- Informar quais fundamentos legais foram utilizados para caracterizar a inviabilidade de competição;
- Encaminhar os documentos utilizados para demonstrar a notória especialização do escritório contratado;
- Informar quais critérios objetivos foram adotados para a escolha do escritório;
- Informar se houve consulta, cotação ou avaliação de outros escritórios especializados que atuam na mesma área.

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
COLATINA/ES

CEP: 29.700-920 | TELEFAX: (27) 3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
4º, II de 14/06/2020.



3. Da capacidade técnica e especialização

- a) Encaminhar os currículos, certificados, atestados de capacidade técnica e demais documentos utilizados para comprovar a especialização do escritório contratado;
- b) Informar quais casos semelhantes já foram conduzidos pelo escritório em favor de outros Municípios;
- c) Informar se houve apresentação de decisões judiciais, contratos anteriores ou documentos comprobatórios de êxito em demandas semelhantes;
- d) Informar quais profissionais atuarão diretamente na execução do contrato.

4. Do objeto contratado

- a) Informar detalhadamente quais serviços serão executados;
- b) Informar quais receitas do SUS serão objeto da análise e recuperação;
- c) Informar quais receitas relacionadas ao IRRF serão objeto da contratação;
- d) Informar se a atuação será exclusivamente administrativa, judicial ou ambas.

5. Da remuneração contratual

- a) Informar o valor global estimado do contrato;
- b) Informar se a remuneração ocorrerá por valor fixo, por êxito ou de forma mista;
- c) Em caso de remuneração por êxito, informar o percentual contratado;
- d) Informar qual a estimativa financeira de recuperação de créditos apresentada para justificar a contratação;
- e) Encaminhar memória de cálculo, estudos ou pareceres que embasaram a estimativa de recuperação de receitas.

6. Da atuação da Procuradoria Municipal

- a) Informar se a Procuradoria Geral do Município foi consultada previamente sobre a possibilidade de execução dos serviços com estrutura própria;
- b) Encaminhar manifestação formal da Procuradoria, caso existente;
- c) Informar quantos Procuradores Municipais integram atualmente os quadros do Município;
- d) Informar quais razões justificaram a necessidade de contratação externa para a execução dos serviços.





7. Da vantajosidade e interesse público

- a) Encaminhar os estudos técnicos que demonstram a economicidade e a vantajosidade da contratação;
- b) Informar qual o retorno financeiro estimado para o Município;
- c) Informar se foram elaborados estudos de risco relativos à recuperação dos créditos pretendidos;
- d) Informar quais mecanismos serão utilizados para fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

8. Da execução e fiscalização do contrato

- a) Informar o nome do fiscal do contrato e do gestor designado;
- b) Encaminhar a portaria de designação dos responsáveis pela fiscalização;
- c) Informar quais relatórios periódicos deverão ser apresentados pelo contratado;
- d) Informar se existem metas, indicadores ou cronograma de execução definidos contratualmente.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade assegurar a transparência administrativa, a correta aplicação dos recursos públicos e o pleno exercício da função fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo.

A contratação de serviços advocatícios especializados por meio de inexigibilidade de licitação exige rigorosa observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que a contratação envolve a recuperação de receitas públicas potencialmente relevantes para os cofres municipais, torna-se imprescindível que esta Casa Legislativa tenha acesso aos documentos e estudos que fundamentaram a escolha do escritório contratado, a demonstração de sua notória especialização, a justificativa da inviabilidade de competição e a comprovação da vantajosidade da contratação para o Município.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Além disso, mostra-se necessário verificar a adequação do procedimento adotado, a forma de remuneração pactuada, a participação da Procuradoria Municipal na análise da matéria e os mecanismos previstos para fiscalização da execução contratual.

As informações ora requeridas permitirão ao Poder Legislativo exercer adequadamente sua função constitucional de fiscalização, garantindo a observância do interesse público, da transparência administrativa e da boa gestão dos recursos municipais.

Sala das Sessões
Em, 08 de junho de 2026.

VITOR SOARES LOUZADA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003100370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 08/06/2026 12:32

Checksum: **D2C01B77582218D376CFE4A5EBD163D7121BB7708683C566261C7312089F9F81**

